



EDITAL Nº. 02/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG

“Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Coordenador do Polo UAB no município de Lagamar-MG.”

O Prefeito Municipal de Lagamar e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lagamar, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, no período de 18/05/2022 a 20/06/2022, estão abertas inscrições para o Processo de Seleção de 01 (um) Coordenador de polo, que terá função de zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES e DED/CAPES com intuito de dar continuidade ao Polo e ao Programa Universidade Aberta do Brasil no município de Lagamar-MG.

Período de inscrições	18/05/2022 a 20/06/2022
Resultado da análise dos documentos (Etapa I)	21/06/2022
Resultado da análise da titulação (Etapa II)	22/06/2022
Resultado parcial do processo de seleção	23/06/2022 as 15h 00min
Período para Recurso	27/06/2022 a 29/06/2022
Resultado final do processo de seleção	30/06/2022

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital Nº. 02/2022 rege o processo de seleção de candidato para 01 (uma) vaga de Coordenador de Polo UAB de Lagamar será regida conforme instruções das Portarias Capes nº.183/2016, Portaria Capes 249/2018, Lei Municipal nº. 1.247/2009 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.



1.3. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão do candidato selecionado.

2. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

- I. Apoiar ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto ao IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do polo com objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de material no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo a definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas de editais vigentes;
- XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade
- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV. Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria Estadual a Distância – DED;
- XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;



XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no polo UAB;

XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber suas dificuldades e razão de ausência, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DA BOLSA

3.1 O pagamento das bolsas no âmbito do sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos dos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;

3.2 O pagamento da bolsa fica condicionada ao cumprimento das atividades descritas no Termo de Compromisso do Polo UAB;

3.3 O valor da bolsa concedida para coordenador de polo é de R\$1.100,00 (mil e cem reais), enquanto exercer a função, conforme o disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES;

3.4 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado seu fracionamento;

3.5. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

3.6. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Capes;



3.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição;

3.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para exercício das atividades.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Atender à Lei nº 11.273, de 06/02/2006, à Portaria do MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria conjunta CAPES/CNPq nº153, de 12 de julho de 2018, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

4.2. Ser professor público ocupante de cargo de provimento efetivo, vinculado aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação que atenda às condições da Lei 11.273/2006, bem como as normas das Portarias nº183, de 21 de outubro de 2016. (Portarias Capes 183/2016 e Capes 153/2018), que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberto do Brasil (UAB);

4.3. Possuir como formação mínima diploma em nível de graduação;

4.4. Estar atuando como professor da educação básica, assim considerado aquele que tenha atuado em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio;

4.5 Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;

4.6. Residir no município do Polo UAB de Lagamar;

4.7. Possuir disponibilidade de 24 horas/aula semanais. **ANEXO II;**

4.8. Possuir domínio com o uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;



4.9 Experiência profissional na atuação em Educação a Distância no Polo UAB de Lagamar.

4.10 Possuir cursos de especialização em Educação a distância ou em Tecnologias da informação e Comunicação em instituições públicas federais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Magalhães Pinto número 67, 2º Piso, Centro em Lagamar-MG, no período de 19/05/2022 a 20/06/2022 no horário de 13h00 as 16h00min;

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

5.3 As inscrições são gratuitas;

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deve apresentar-se pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo localizada na Praça Magalhães Pinto nº 67, 2º Piso, Centro em Lagamar, como referenciado no item 5.1 a seguinte documentação (em envelope):

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **(ANEXO I)** devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b. Cópia legível do diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e. Cópia do título de eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Curriculum Lattes acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO III**;
- g. Comprovação de cursos de formação em TIC;
- h. Comprovante de agente público efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB;



- i. Comprovante de contagem de tempo na Educação Básica;
- j. Comprovante de residência;
- k. Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico.
- l. Declaração do candidato de dedicação de 24 horas semanais para o cargo de Coordenador de Polo UAB **ANEXO II**;
- m. Comprovante de experiência profissional no Polo UAB de Lagamar.
- n. Declaração (de próprio punho) do(a) candidato(a) de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

6.2 Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 16h00min do dia 20/06/2022;

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição;

6.4 O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O julgamento da seleção dos candidatos será pela Portaria nº 179/2022 da Prefeitura Municipal de Lagamar e será realizada conforme as etapas abaixo: realizado por uma comissão examinadora formada por 04 membros indicados

7.2 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: verificação dos documentos exigidos no item 6.1 deste edital;

Etapa II: Análise da pontuação do Curriculum Lattes. (**ANEXO III**);

7.2.1 A etapa I, que é eliminatória, leva em consideração a verificação dos documentos exigidos no item 6.1 deste edital;



7.2.2 Serão admitidos para a próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I. Os demais candidatos serão considerados eliminados;

7.2.3 A Etapa II é classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO III**.

7.2.4 A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente;

7.2.5 Para fins da contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos;

7.2.6 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com atuação no polo UAB de Lagamar;

7.2.7 Os critérios de desempate são os seguintes:

- Maior tempo experiência profissional de atuação no Polo UAB de Lagamar;
- Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

7.2.8 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o Cadastro de Reservas.

8. RESULTADOS DA SELEÇÃO:

8.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail;

8.2 A divulgação preliminar dos candidatos aprovados será afixado no mural do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lagamar e no site da prefeitura www.lagamar.mg.gov.br, no dia 30/06/2022 às 16h 00min;

8.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 30/06/2022, no mural do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lagamar e no site da prefeitura www.lagamar.mg.gov.br ;



8.4 Qualquer alteração referente ao edital será publicada no mural no hall de entrada da e no site da Prefeitura Municipal de Lagamar no seguinte endereço: www.lagamar.mg.gov.br;

8.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo seletivo.

9. RECURSOS:

9.1 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo será afixado no mural de hall de entrada da Prefeitura Municipal de lagamar e no site da Prefeitura Municipal;

9.3 O recurso deverá ser encaminhado para Comissão Examinadora;

9.4 O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser entregue até o terceiro dia útil da data da divulgação dos resultados **(ANEXO IV)**;

9.5 Não será aceito como recurso inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição;

9.6 O resultado do julgamento será disponibilizado no mural de hall de entrada da prefeitura municipal de lagamar e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de até 03 (três) dias uteis, a contar da data do recebimento do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016;

10.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 04 (quatro) anos, a contar da publicação do resultado final;

11.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018, Lei Municipal 1.247/2009 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal;

11.3 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, eximindo-se de qualquer responsabilidade a Comissão Examinadora por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização do Processo de Seleção Simplificado para Coordenador do Polo UAB de Lagamar-MG;

11.6 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;

11.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora.

Lagamar, 17 de maio de 2022.



Antônia Duarte Caixeta Neta

ANTÔNIA DUARTE CAIXETA NETA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Auro José Pereira

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



VIVALDO DONIZETTI ALVES

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato(a)				
Nome completo				
Número CPF				
Número RG		Data de Emissão	Órgão Expedidor	
Título de Eleitor				
Data de Nascimento		Sexo	() F () M () não declarado	
Município			Estado	
Estado Civil				
Nome do Cônjuge				
Nome do pai				
Nome da mãe				
Endereço Residencial				
Complementação		Número	Bairro	
Cidade		Estado	CEP	
Telefone Residencial		Telefone Celular	Telefone contato	
E-mail de contato 1				
E-mail de contato 2				
Dados de Formação em Nível Superior e Experiência Profissional				
Formação Acadêmica				
Última titulação				
Nome da Instituição				
Cargo/Função				
Professor concursado na rede pública do município		() Municipal		
Número de anos de experiência o Magistério			Data de Início	
Número de anos em experiência em EAD			Data de Início	
Possui cursos, seminários, colóquio em EAD (Educação a distância).		() Sim	Tempo em CH	
		() Não		
Possui disponibilidade de 24 horas semanais para atuar na função de Coordenador de Polo		() Sim		
		() Não		
Possui domínio no uso do computador, internet, web conferencia, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem			() Sim	
			() Não	

Assinatura do candidato(a): _____



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Eu, _____ (nome),
candidato(a) a Coordenador do Polo UAB de Lagamar, Edital N°. 02/2022 declaro ter
dedicação e disponibilidade de 24 horas semanais para atuar no Polo UAB de Lagamar de,
inclusive aos sábados conforme solicitação da IES (Instituições de Ensino Superior) .

Lagamar, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CPF: _____ RG: _____



ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de pontuação de análise de currículo

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (Comprovar titulação)	5 pontos	
Especialização (máximo 1) (Comprovar titulação)	5 pontos	
Mestrado (máximo 1) (Comprovar titulação)	5 pontos	
Doutorado (máximo 1) (Comprovar titulação)	5 pontos	
Experiência profissional na atuação no Polo UAB de Lagamar (comprovar atuação)	1 ponto por ano de atuação	
Experiência profissional na atuação no Ensino a Distância (comprovar atuação)	1 ponto por ano de atuação	
Possui curso de especialização em TIC em instituições Públicas	1 ponto pela especialização	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADO PELO CANDIDATO		

Data: Lagamar, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da comissão:




ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade número _____, inscrito(a) no CPF _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

 **PREFEITURA DE LAGAMAR**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Documentos anexos:

Lagamar, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)



**ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição nº: _____

Nome: _____

Email e Telefone: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificado para atuar como() Coordenador do Polo UAB de Lagamar e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO(A) CANDIDATO(A)



Comprovante de Inscrição nº: _____

Nome: _____

Email e Telefone: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção para atuar como() Coordenador do Polo UAB de Lagamar e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). _____,

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA